



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025

Justiça Federal da 1ª Região



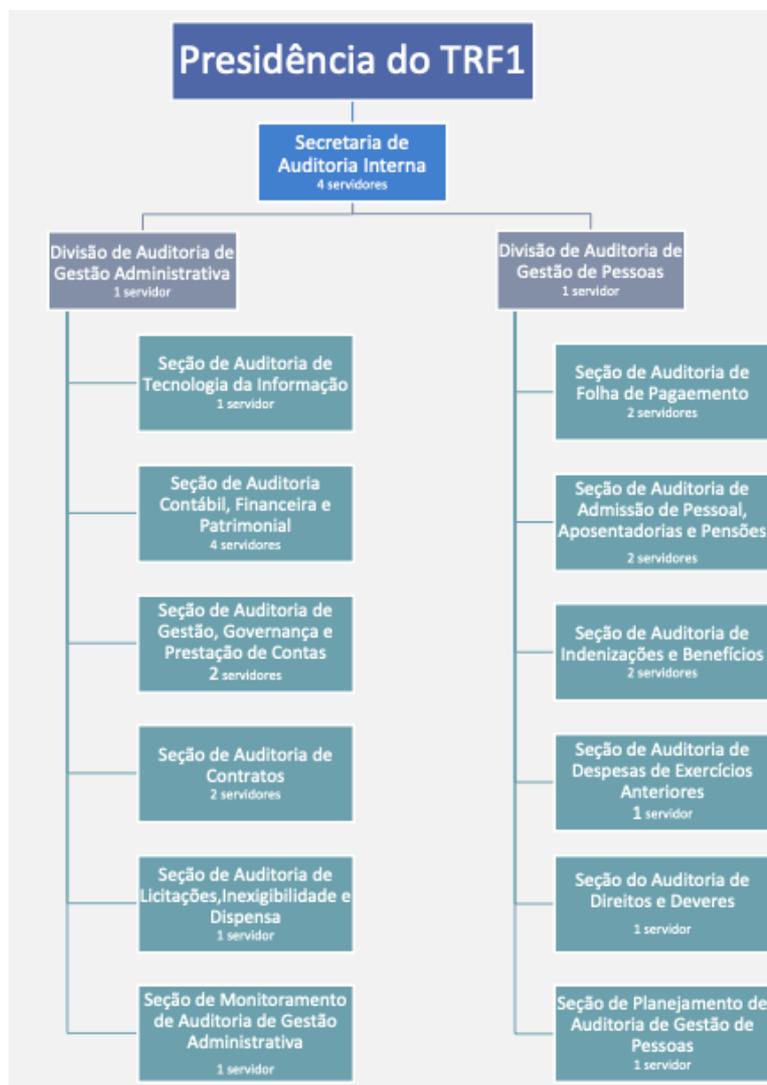
I - APRESENTAÇÃO

1. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 70 e 74, atribui aos órgãos e unidades de Auditoria Interna competência para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como para apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
2. Diante desse preceito, apresenta-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - Palp para direcionar as ações a serem realizadas no quadriênio 2022-2025 no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da Justiça Federal da 1ª Região estabelecidos no [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#).
3. O estabelecimento do Palp 2022-2025 tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna, contendo as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema. Em atendimento às disposições da [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), constitui-se em instrumento fundamental para o desenvolvimento de trabalhos de auditoria com potencial de agregar valor à gestão da Justiça Federal da 1ª Região, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.
4. Para atender aos objetivo proposto, o processo de elaboração do Palp 2022-2026 pautou-se nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.
5. É importante registrar que, visando à uniformização dos Planos de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Federal para o quadriênio 2022-2025, os temas ou áreas de gestão que constituirão objetos de auditoria, definidos neste plano, foram deliberados na 10ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal, realizada em 21/10/2021, conforme Ata 14320146, e serão detalhados nos sucessivos planos anuais de auditoria,

conforme dispõem os arts. 31 a 38, da [Resolução CNJ 309/2020](#), levando-se em consideração a capacidade laboral de cada unidade de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.

II - ESTRUTURA

6. Para realização das ações previstas neste plano, as unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região contam com a seguinte estrutura:



*** Com a criação do TRF 6ª Região, por meio da [Lei 14.226, de 20/10/2021](#), o Nuaud-SJMG, a partir do exercício de 2022, passará a integrar a estrutura daquele tribunal.

III - OBJETIVOS

7. O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Justiça Federal da 1ª Região tem por objetivos, no quadriênio de 2022 a 2025:
- fomentar a boa governança pública;
 - promover a transparência;
 - avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Tribunal e às Seções Judiciárias da 1ª Região;
 - fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
 - propor melhorias na prestação de contas;
 - atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
 - aprimorar os controles internos administrativos; e
 - monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

8. Para a definição das áreas contempladas no Palp 2022-2025, além dos critérios citados, foram consideradas as condições restritivas ao exercício pleno das competências das unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal da

1ª Região, notadamente no tocante à ausência de ferramenta de automação dos trabalhos de auditoria.

9. Outro aspecto que tem limitado as atividades de Auditoria diz respeito à reduzida força de trabalho disponível em algumas unidades seccionais de Auditoria Interna, apesar do empenho da alta administração em prover os cargos, na medida das possibilidades orçamentárias.

V - AÇÕES

10. A seguir, detalham-se os temas ou áreas de gestão que constituirão objetos de auditoria, monitoramento ou consultoria a serem realizados por cada unidade de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região no quadriênio 2022-2025:

Unidade de Auditoria	Temas ou áreas da gestão	Palp 2022-2025
Secau - TRF 1ª Região	<p>1) Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial – objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.</p> <p>2) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI) – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.</p> <p>3) Governança e Gestão de Pessoas – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.</p> <p>4) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação - objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.</p> <p>5) Governança e Gestão em Sustentabilidade - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.</p> <p>6) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados) - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>7) Governança e Gestão das Contratações - objetivo: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.</p> <p>8) Gestão de precatórios e RPVs – objetivo : avaliar os riscos e os controles existentes no processo de trabalho de gestão de precatórios e requisições de pequeno valor e as oportunidades de melhoria.</p>	Palp Secau 14402985

Unidade de Auditoria	Temas ou áreas da gestão	Palp 2022-2025
Seaud - SJAC	<p>1) Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial – objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.</p> <p>2) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI) – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.</p> <p>3) Governança e Gestão de Pessoas – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.</p> <p>4) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.</p> <p>5) Governança e Gestão em Sustentabilidade - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.</p> <p>6) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados) - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>7) Governança e Gestão das Contratações - objetivo : Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.</p>	Palp SJAC 14291775
Nuaud - SJAM		Palp SJAM 14322254
Nuaud - SJAP		Palp SJAP 14330303
Nuaud - SJBA		Palp SJBA 14331924
Nuaud - SJDF		Palp SJDF 14330824
Nuaud - SJGO		Palp SJGO 14334120
Nuaud - SJMA		Palp SJMA 14339429
Nuaud - SJMG		Palp SJMG 14330075
Nuaud - SJMT		Palp SJMT 14411512
Nuaud - SJPA		Palp SJPA 14346028
Nuaud - SJPI		Palp SJPI 14327068
Seaud - SJRO		Palp SJRO 14407465
Seaud - SJRR		Palp SJRR 14332680
Seaud - SJTO		Palp SJTO 14335779

11. Reitera-se que os temas ou áreas de auditoria previstos neste planejamento estão descritas em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhadas anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos para cada exercício.

VI - ENCAMINHAMENTO

12. Considerando que o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - Palp 2022-2025 deve ser submetido à apreciação e aprovação do col. Conselho de Administração do Tribunal, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da [Resolução CNJ 309/2020](#), e no art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#), encaminham-se os autos ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, para deliberação.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão
Administrativa

João Batista Corrêa da Costa
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de
Pessoas

Isabella d' Armada Caetano de Araújo Calixto
Assessora Adjunta da Secretaria de Auditoria Interna

Marília André da Silva Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/11/2021, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella D Armada Caetano de Araujo Calixto, Assessor(a) Adjunto VI**, em 24/11/2021, às 17:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 24/11/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 24/11/2021, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14338936** e o código CRC **C485FDEF**.